



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4720/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1294/2025 (0397110/CMM), apresentado pelo Vereador **Geremias Vicente da Silva**, que solicita a implantação de um destacamento da Guarda Civil Municipal (GCM) no Terminal Rodoviário de Passageiros de Maringá Vereador Doutor Jamil Josepetti; a Secretaria de Segurança Municipal (SSM) informa que, devido ao efetivo restrito de guardas patrimoniais — cargo em processo de extinção, atualmente composto por apenas 80 guardas, dos quais sete estão em processo de aposentadoria —, torna-se inviável a disponibilização de guardas patrimoniais para todos os locais solicitados.

No caso do Terminal Rodoviário, o local já conta com câmeras de monitoramento que funcionam 24 horas. Sempre que é constatada alguma atividade suspeita, uma viatura da GCM é imediatamente deslocada até o local. Além disso, as equipes de patrulhamento preventivo passam pelo terminal diversas vezes ao dia.

Considerando as reivindicações da comunidade, a SSM informa que as rondas serão intensificadas, conforme a disponibilidade das equipes.

A Secretaria informa, ainda, que a Guarda Civil Municipal dispõe de um canal de denúncias pelo telefone 153, disponível 24 horas. Esse canal deve ser acionado em casos emergenciais, por qualquer pessoa, no momento em que perceber uma ocorrência criminosa, garantindo o deslocamento imediato de uma viatura ao local.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 17/09/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6895234** e o código CRC **8C015AE3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000009370-2

SEI nº 6895234